

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 01/2020**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência n° 01/2020, processo n° 82089/2020 – FLY N° 0333.001227/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia **01/04/2020 às 07h30min**, conforme publicado no jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: IV n° 797 de 27 de fevereiro de 2020; Quinta-Feira; Pág. 01/07 e Diário Oficial n° 10.102 de 28 de fevereiro de 2020; página n° 215.

Fica prorrogado apenas a data de abertura dos envelopes mantendo o Edital proposto, devido Decreto Municipal n° 2.475 de 23 de Março de 2.020, conforme segue.

A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 29/04/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição no site www.pmna.ms.gov.br e na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541 , no setor de Licitações.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (067) 3441-1250 - Ramal 5062, 5063 e 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 26 de Março de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da Comissão Permanente de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2020 – S.R.P. – **83220/2020 – FLY N° 0333.0002358/2020**; Diário Oficial do Município n° 812, de quinta-feira 20 de Março de 2020 , e Diário Oficial Eletrônico n° 10.128, pág. 83 e 84 de 25 de Março de 2020, tendo em vista alteração na **"DATA DE ABERTURA"** do Edital.

Onde se lê: Dia 02/04/2020 às 13h30min (horário local).

Leia-se: Dia 17/04/2020 às 07h30min (horário local).

Nova Andradina, 26 de março de 2020.

Ana C. Gonçalves dos Santos – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020 – S.R.P. – Processo n° 83204/2020 – FLY N° 0333.0002342/2020; Diário Oficial do Município n° 813, de sexta-feira 20 de Março de 2020 , tendo em vista alteração na **"DATA DE ABERTURA"** do Edital.

Onde se lê: Dia 03/04/2020 às 07h30min (horário local).

Leia-se: Dia 16/04/2020 às 09h30min (horário local).

Nova Andradina, 26 de março de 2020.

Ana C. Gonçalves dos Santos – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2020**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital n° 071/2020 – Processo n° 82993/2020 – FLY N° 0333.0002131/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia **01/04/2020 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, 18 de Março de 2020, Quarta-Feira, Ano IV-N° 0811-Pg 01/11.

Tendo em vista o Decreto n° 2.475, de 23 de Março de 2020, Fica acrescentado o inciso III ao artigo 2° do Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 2°, inciso III- aglomeração: conjunto ou reunião de cinco ou mais pessoas.

Tendo em vista a necessidade de alteração de data, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 16/04/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 27 de março de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital n° 073/2020 – Processo n° 83115/2020 – FLY N° 0333.0002253/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia **06/04/2020 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, 25 de Março de 2020, Quarta-Feira, Ano IV-N° 0816-Pg 01/09.

Tendo em vista o Decreto n° 2.475, de 23 de Março de 2020, Fica acrescentado o inciso III ao artigo 2° do Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 2°, inciso III- aglomeração: conjunto ou reunião de cinco ou mais pessoas.

Tendo em vista a necessidade de alteração de data, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 17/04/2020 às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 27 de março de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de vidros (canelado, liso e martelado) e fechadura para porta, com a finalidade de atender os serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria, conforme CI n° 017/2020, Solicitação n°115/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo 1 – Termo de Referência do Edital do Pregão n.: 027/2020, e integram este contrato constante do Processo n° 81449/2020 – FLY n.: 0333.0000587/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 8.217,00 (oito mil, duzentos e dezesseite reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Empenho n.: 121/2020 - Proj.ativ.: 2.202 – Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS), Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Outros Materiais de Consumo. (R\$3.960,00)

Empenho n.: 122/2020 - Proj.ativ.: 2.203 – Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PSE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Outros Materiais de Consumo.(R\$1.683,00)

Empenho n.: 123/2020 - Proj.ativ.: 2.204 – Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (SCFV), Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Outros Materiais de Consumo. (R\$ 2.574,00)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 24 de Março de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA
José Colchete Da Silva
Contratado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 83159/2020 - FLY N° 0333.0002297/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Addera D3 50.000 e Addera D3 7000 com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Maria de Lourdes Rodrigues em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0803939-30.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 47 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 735,00(setecentos e trinta e cinco reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de março de 2020.

ARION ASILAN DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82697/2020

b) Licitação Nr.:64/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/03/20

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma em geral incluindo pintura dos imóveis citados, Casa da Gestante localizado a rua: Luiz Antonio da Silva nº 1612, Creas localizado a rua: Francisco de Assis Reinaldth nº 1656 e o imóvel do Cras localizado a rua: João de Lima Paes nº 1574.

CONTRATADO: R. F. DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
DATA: 24/03/20

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº. 158, de 26 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 354/SUGESF/GAB/SAD/2020, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora municipal Renata Cristina Pinto Canto (autos 82.458/2020);

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2019 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **RENATA CRISTINA PINTO CANTO**, matrícula 7.539, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2019, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 159, de 26 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 31 de março de 2020, o servidor público municipal **EMERSON JOSÉ ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 83.680/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 160, de 26 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMERSON JOSÉ ALVES DA SILVA**, a partir de 1º de abril de 2020, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento**, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 83.681/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 718/20 Data: 24/03/2020

Licitação: Processo: 77675/19, Pregão: 206/2019, Ata nº.: 127/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 7.284,60 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Credor: 4650 BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A FUNAEL CONFORME O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019. (Licitação Nº.: 206/2019-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 717/20 Data: 24/03/2020

Licitação: Processo: 77675/19, Pregão: 206/2019, Ata nº.: 127/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)

Credor: 4498 CASA DO ATLETA LTDA.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A FUNAEL CONFORME O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019. (Licitação Nº.: 206/2019-PR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/03/2020
EDITAL RESULTADO FINAL 02/03/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

NOME	R.G.	CLASS.
Maria Jose Almeida da Fonseca	21.644.338-6 – SSP/SP	AP. 2º
Andressa Vivaldo de Correa	001.612.370 – SSP/MS	AP. 3º
Odete de Souza	35.983.874-1 – SSP/SP	AP. 4º

Nova Andradina-MS, 26 de Março de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/04/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/04/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/04/2020, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos** - Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico - SEDE e Nova Casa Verde, para atuar em ações de combate à dengue, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – COLETOR DE MATERIAIS E RESÍDUOS e BLOQUEADOR QUÍMICO – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Willian da Silva Fernandes	2.046.807	1º
Valter Lopes Marim	1.967.149	2º
Aparecido Andrade Conceição	35.350.378-2	3º
Lucas Gonçalves Rios	2162078	4º
Matheus Silva da Costa	2.207.641	5º
Murilo Henrique Santos	2.086.757	6º
Derlis Antonio Aniceto	1190191	7º
Wanderley Ferreira da Silva	2470661	8º
Sedinei de Almeida Nunes	395616	9º
Claudhyeri Borges Costa	1.545.781	10º
Juliano Aparecido Leite	1.328.130	11º
Juliano Monteiro Rodrigues	1671661	12º
Paulo Henrique Cota Barbosa Matos	2195070	13º
Eliziana Jaqueline da Silva	1521608	14º
Gabriel da Silva Carmo	2.306.653	15º
Fábio Correa Pereira	000.844359	16º
Devanir José de Souza	584824	17º
João Pereira de Almeida	691847	18º
Evilaine de Oliveira	9980019	19º
Marilene Fagundes Freitas	1429074	20º
Roberta Dias Guimarães	1543197	21º
Rosmarina Alves da Silva Vieira	1141180	22º
NOME	R.G.	CLASS.
Maria Aparecida Rodrigues	358.434	23º
Alex de Siqueira	1.745.717	24º
Elisângela Ezidio	1578211	25º

CASA VERDE

NOME	R.G.	CLASS.
Valmiro de Sousa Goes	1673040	1º
Hermim Ramires Barreto	1848196	2º
Elvis Presley Alves Coelho	1.834.711	3º
Cleyton dos Santos Silva	40.487.975-5	4º
Antonio Rozier Bispo	940636	5º
Odilson Costa da Silva	1.094.223	6º
Luís Marcelino Ruiz Tavare	8018008457	7º
Antonio Pacheco Urbano	5.580.003-0	8º
Luiz Fernando Pimental Gonçalves	2.290.552	9º
Luciano Santos Veiga	37.322.823-5	10º

Nova Andradina-MS, 26 de Março de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de saúde

A COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

NOTA TÉCNICA 02/2020 – PROCON/NA.

Dispõe sobre a abusividade na comercialização e a venda limitada de insumos, produtos e serviços de natureza essencial, especialmente quanto aos preços praticados para produtos que compõem a cesta básica e líquido, e aqueles destinados à higienização pessoal e de ambientes (água sanitária, álcool em gel, álcool etílico 70%, luvas e máscaras), no âmbito do município de Nova Andradina-MS, com preços majorados em razão do aumento da demanda dos consumidores por estes produtos, face à pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

O PROCON DE NOVA ANDRADINA, através do Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais resolve, ante as denúncias recebidas dos consumidores e informações nacionais relatando o aumento abusivo dos produtos: insumos, produtos e serviços de natureza essencial, editar a presente **NOTA TÉCNICA**, nos termos que seguem.

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) é uma **pandemia mundial**, devendo-se mitigar a visão mercadológica das margens de lucro, tratando-se de uma situação humanitária de saúde humana;

CONSIDERANDO que a observância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Diretor Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas;

CONSIDERANDO que a vida, a saúde, a segurança e a paz são bens jurídicos inalienáveis e indissociáveis do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 4º, caput do CDC);

Da Apuração de Prática Abusiva.

A venda e produtos, em especial de produtos essenciais a prevenção e controle do COVID-19 (CORONAVÍRUS), com a elevação de preços, conforme a procura e/ou demanda, tornou-se prática noticiada/denunciada esta semana, nesta cidade.

A fundamentação legal para a constatação da abusividade dessa prática são os incisos II, V, IX e X, do artigo 39, cumulados com os incisos III, IV e X, do artigo 51, todos do CDC, que assim preceituam:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

A **ABUSIVIDADE** consiste no fato de que a elevação do preço, não de uma prática comum e permitida, como por exemplo, a questão de baixa ou alta temporada em algumas cidades, mas sim, do fato de que a elevação do preço se dá em momento de grave crise na saúde mundial (PANDEMIA), reconhecida e devidamente declarada pela OMS-Organização Mundial de Saúde, em decorrência do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

A **ATITUDE** dos estabelecimentos comerciais em majorarem os preços destes produtos essenciais, converge para a prática abusiva e informativa indicada acima e, portanto, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor,

PORÉM, em relação ao **LIMITE DE COMPRAS DE PRODUTOS**, o art. 39 do CDC dispõe: **“É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994): I condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa a limites quantitativos”**,

FICA CLARO que o fornecedor não pode limitar a quantidade de produtos e serviços fornecidos, sem que exista uma justa causa. Nesse sentido, a interpretação do Superior Tribunal de Justiça é de que a quantidade a ser adquirida seja compatível com o consumo individual ou familiar. Ou seja, deve-se pautar dentro de critérios de razoabilidade para que a norma do Código de Defesa do Consumidor seja invocada em favor do consumidor,

PORTARIA Nº. 071/2020

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 068/2020, de 16 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade à servidora **MEIRE CAMPESATO CUSTÓDIO DA SILVA**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 27 de março de 2020.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA

MAS NO CASO DA COVID-19, esta prática não é ilegal e o distribuidor pode limitar a compra de produtos por consumidor, visto que há uma justa causa, sem prejuízo dos direitos e deveres nas relações de consumo. É perfeitamente justificável a limitação em épocas de crise (justa causa), de modo que a população não deixe de ser abastecida. Desta forma, o fornecedor, ao limitar a quantidade de produtos fornecidos por cliente, visa um interesse coletivo, buscando beneficiar uma maior quantidade de compradores, evitando-se o prejuízo da coletividade de consumidores. No mesmo sentido dispõe a Lei Nº 12.529/2011, que versa a repressão às infrações contra a ordem econômica.

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

III - aumentar arbitrariamente os lucros;

CONSIDERANDO que nem todos os tipos de máscaras descartáveis são eficazes para a proteção respiratória individual, e que, mesmo assim, podem estar sendo vendida como meios adequados para evitar a contaminação, configurando-se, em tese, **propaganda enganosa e de crime contra as relações de consumo**, induzindo em erro os consumidores, de acordo com os arts. 37§1º, 61, 66, e 68 CDC:

Art. 37 É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva:

§1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, característica, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo prevista neste Código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais as condutas tipificadas nos artigos seguintes. (...)

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços: (...)

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança (grifos nossos).

CONSIDERANDO a previsão de crime contra a economia popular a utilização de qualquer artifício que provoque a alta de preços de mercadorias, conforme estabelecido no art. 3º, inciso VI, da Lei Federal 1.521/1951:

Art. 3º São também crimes desta natureza:

VI - provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, títulos públicos, valores ou salários por meios de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício;

CONSIDERANDO ainda que existe uma legalização de sanções pelas infrações cometidas, dentro do próprio CDC que determinam em seu artigo 56;

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

DESTE MODO a abusividade consiste apenas na majoração de preços sem justificativa, que poderá ser dirimida através dos livros de movimentações, notas fiscais, de entrada e saída de produtos, dentre outros que comprovem o valor de aquisição com relação ao valor final praticado, sendo incontroverso que o estabelecimento comercial não está adstrito a um tabelamento, porém a majoração sem justificativa, valendo-se do binômio oportunidade e conveniência, em razão da crise na saúde provocada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), constitui prática vedada pelos Diplomas Legais já citados acima e, será amplamente fiscalizado e investigado por Este órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores e outros com competência conforme já declinado (Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina-MS; Ministério Público de Nova Andradina-MS).

RESOLVE RECOMENDAR aos estabelecimentos do comércio varejista, atacadista, hipermercados, supermercados, mercados açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, distribuidores de gás, lojas e vendas de água mineral, padarias, postos combustíveis e farmácia, fornecedores de produtos e serviços de natureza essenciais do município de Nova Andradina-MS:

1. Que **INFORMEM** aos consumidores a limitação da compra de produtos em épocas de crise (justa causa), de modo que a população não deixe de ser abastecida. Desta forma, o fornecedor, ao limitar a quantidade de produtos fornecidos por cliente, visa um interesse coletivo, buscando beneficiar uma maior quantidade de compradores, evitando-se o prejuízo da coletividade de consumidores;

2. Que **ESTABELEÇAM ESTRATEGIAS** para racionalizar as vendas de produtos e serviços de natureza essenciais, visando evitar o desabastecimento ou a demora na reposição dos itens faltantes; excepcionalmente, a venda limitada de insumos, produtos e serviços de natureza essencial, especialmente aqueles destinados à higienização pessoal e de ambientes (água sanitária, álcool em gel, álcool etílico 70%, luvas e máscaras), cuja venda será poderá ser vinculada ao CPF (incluindo neste caso, produtos distribuídos em caixas ou em sacos, mas singularmente não providos de código de barras independente), dimensionados em determinada quantidade que observe o atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

3. Que **SE ABSTENHAM** de praticar majoração de preços em desacordo com as diretrizes da presente Recomendação, com o intuito de não elevar sem justa causa os preços dos produtos mais demandados para a prevenção à contaminação do Coronavírus;

4. **SEM FERIR A LIVRE INICIATIVA EMPRESARIAL**, adotar medidas para escusar-se às abusividades, especialmente quanto aos preços praticados para produtos que compõem a cesta básica, devendo ser mantidas à disposição as notas fiscais de compra e de venda destes produtos, denotando a boa-fé do empresário.

5. **AFIXAÇÃO destas recomendações na entrada do estabelecimento**, como forma de dar publicidade e conhecimento público dos seus termos.

ADIVIRTA-SE que o descumprimento da legislação constante nesta recomendação acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Ao ensejo, oficie-se, com cópia, ao Excelentíssimo Procurador Geral do município de Nova Andradina-MS, para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial Municipal na home

page www.pmna.gov.br/diariooficial (<https://www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial>).

Remetam-se cópias:
- Delegacia Polícia Civil;
- Ministério Público de Nova Andradina-MS;
- Associação Comercial de Nova Andradina – ACINA;
- As principais Redes Varejista, Atacadista, Hipermercados, Supermercados, Mercados Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, Quitandas, Distribuidores de gás, Lojas e Vendas de água mineral, Padarias, Postos Combustíveis e Farmácia, fornecedores de produtos e serviços de natureza essenciais do município de Nova Andradina-MS.

Nova Andradina-MS, 25 de Março de 2020.

Atenciosamente,
Jaqueline Souza Duran Herreiro
Diretora Executiva do PROCON Municipal de Nova Andradina-MS

XML nr.: 11

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balço Geral
Anexo 12 - Balço Orçamentário
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Recitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	181.311.444,12	181.311.444,12	179.404.535,94	- 1.906.908,18
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.364.000,00	28.364.000,00	25.739.655,89	- 2.624.344,11
3	Impostos	26.790.000,00	26.790.000,00	23.734.933,67	- 3.055.066,33
4	Taxas	1.324.000,00	1.324.000,00	1.940.042,51	616.042,51
5	Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	64.679,71	- 185.320,29
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.138.000,00	14.138.000,00	14.473.968,55	335.968,55
7	Contribuições Sociais	10.638.000,00	10.638.000,00	10.927.952,76	289.952,76
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	3.546.015,79	46.015,79
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.746.000,00	5.746.000,00	3.440.066,33	- 2.305.933,67
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.646.000,00	5.646.000,00	3.374.969,17	- 2.271.030,83
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.000,00	100.000,00	65.097,16	- 34.902,84
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.573.471,64	129.573.471,64	131.869.226,24	2.295.754,60
28	Transferências da União e de suas Entidades	52.749.471,64	52.749.471,64	59.131.077,30	6.381.605,66
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.074.000,00	47.074.000,00	43.031.482,83	- 4.042.517,17
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	23.108,02	18.108,02
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	29.740.000,00	29.740.000,00	29.683.192,09	- 56.807,91
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	366,00	- 4.634,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.489.972,48	3.489.972,48	3.881.618,93	391.646,45
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	243.211,90	33.211,90
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.865.000,00	1.865.000,00	1.722.518,31	- 142.481,69
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	1.414.972,48	1.414.972,48	1.915.888,72	500.916,24
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.028.555,88	9.028.555,88	1.240.316,70	- 7.788.239,18
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	51.050,73	- 48.949,27
46	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	51.050,73	1.050,73
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.878.555,88	8.878.555,88	1.189.265,97	- 7.689.289,91
51	Transferências da União e de suas Entidades	8.543.555,88	8.543.555,88	1.189.265,97	- 7.354.289,91
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	- 335.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.340.000,00	190.340.000,00	180.644.852,64	- 9.695.147,36
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.340.000,00	190.340.000,00	180.644.852,64	- 9.695.147,36
73	DEFICIT (VI)	0,00	12.096.771,40	0,00	12.096.771,40
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	190.340.000,00	202.436.771,40	180.644.852,64	- 21.791.918,76
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	6.112.550,42	6.112.550,42	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.112.550,42	6.112.550,42	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	158.758.300,00	168.188.140,89	159.155.757,52	153.225.434,48	152.911.256,62	9.032.383,37
80	Pessoal e Encargos Sociais	89.425.414,00	93.873.008,42	90.329.792,59	89.379.428,33	89.212.842,50	3.543.215,83
81	Juros e Encargos de Dívidas	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
82	Outras Despesas Correntes	69.325.886,00	74.310.132,47	68.825.964,93	63.846.006,15	63.698.414,12	5.484.187,54
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.917.200,00	26.564.259,88	19.344.826,87	12.653.664,12	12.653.664,12	7.219.493,01
84	Investimentos	18.467.200,00	23.366.309,88	16.320.493,11	9.629.330,36	9.629.330,36	7.045.816,77
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	3.450.000,00	3.197.950,00	3.024.333,76	0,00	3.024.333,76	173.616,24
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.464.500,00	7.684.570,63	0,00	0,00	0,00	7.684.570,63
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	190.340.000,00	202.436.771,40	178.500.584,39	165.879.098,60	165.564.920,74	23.936.187,01
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	190.340.000,00	202.436.771,40	178.500.584,39	165.879.098,60	165.564.920,74	23.936.187,01
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.144.268,25	2.144.268,25	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.340.000,00	202.436.771,40	180.644.852,64	168.023.366,85	165.564.920,74	23.936.187,01
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EN 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	419.358,88	4.215.527,16	3.362.943,55	3.362.943,55	1.229.515,26	42.427,23
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	768.933,38	766.933,38	766.933,38	2.000,00	0,00
102	Juros e Encargos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	419.358,88	3.446.593,78	2.596.010,17	2.596.010,17	1.227.515,26	42.427,23
104	DESPESAS DE CAPITAL	3.522.592,36	7.796.777,26	5.720.972,22	5.589.568,74	3.562.841,79	2.156.959,09
105	Investimentos	3.522.592,36	7.537.163,98	5.621.163,20	5.489.759,72	3.413.037,53	2.156.959,09
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

107	Amortização da Dívida	0,00	249.613,28	99.809,02	99.809,02	149.804,26	0,00
108	TOTAL	3.941.951,24	12.002.304,42	9.083.915,72	8.952.512,29	4.792.357,05	2.199.386,32

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	89.840,94	878.043,28	872.580,40	3.702,95	91.600,87
110	Pessoal e Encargos Sociais	4.505,30	229.397,64	225.711,80	486,26	7.704,88
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	85.335,64	648.645,64	646.868,60	3.216,69	83.895,99
113	DESPESAS DE CAPITAL	30.976,15	127.956,75	157.478,67	1.385,00	99,23
114	Investimentos	30.976,15	127.956,75	157.478,67	1.385,00	99,23
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	120.817,09	1.006.000,03	1.030.059,07	5.087,95	91.700,10

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2019

Id nº 4.30764, At.º 161 e 102, Data de STH nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCF/MS, Resolução nº 88, de 09/10/2018. 27/03/2020

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Provisão Inicial (a)	Provisão Atualizada (b)	Realizações Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	112.045.414,12	112.045.414,12	108.169.911,47	- 3.875.502,65
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.321.000,00	28.321.000,00	28.730.825,86	+ 409.825,86
3	Impostos	26.790.000,00	26.790.000,00	23.731.923,67	- 3.058.076,33
4	Taxas	1.284.000,00	1.284.000,00	1.231.259,48	- 497.262,48
5	Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	64.642,71	- 185.357,29
6	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.500.000,00	5.500.000,00	5.546.052,29	+ 46.052,29
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para o Sistema de Seguro de Desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RCLL DA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	449.403,62	- 650.596,38
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	384.315,66	- 615.684,34
14	Exploração de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.000,00	100.000,00	65.092,16	- 34.907,84
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Casos de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITAS INDIFERENCIADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RPF - TA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RPF - TA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RPF - TA ADMINISTRATIVA - Comissão Local	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Tributos e Atividades Telefônicas, Radiodifusão e de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.146.471,64	77.146.471,64	76.580.113,03	- 566.358,61
28	Transferências da União e de suas Entidades	40.280.471,64	40.280.471,64	43.753.836,15	+ 3.473.414,51
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.866.000,00	36.866.000,00	32.826.226,95	- 4.039.773,05
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	CMRAC - FORTALEÇA CATALUNYA	1.096.975,48	1.096.975,48	2.163.861,20	+ 1.066.885,72
37	Múltiplos Administrativos, Contratuais e Judiciais	145.000,00	145.000,00	745.211,20	+ 599.211,20
38	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	1.800.000,00	1.800.000,00	1.680.726,84	- 119.273,16
39	Outros Recursos e Valores Incorporados no Ativo Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	50.976,48	50.976,48	45.030,15	- 5.946,33
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.214.355,84	6.214.355,84	6.504.456,49	+ 290.100,65
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALÍQUOTA DE BENS	100.000,00	100.000,00	51.056,73	- 48.943,27
46	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	51.056,73	+ 1.056,73
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.614.355,84	6.614.355,84	884.155,97	- 5.729.899,87
51	Transferências de União e de suas Entidades	6.614.355,84	6.614.355,84	884.155,97	- 5.729.899,87
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Indenizações de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.260.770,00	118.260.770,00	109.405.403,17	- 8.855.366,83
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Caratativa	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Caratativa	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	118.260.770,00	118.260.770,00	109.405.403,17	- 8.855.366,83
73	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VI) = (V + VI)	118.260.770,00	118.260.770,00	109.405.403,17	- 8.855.366,83
75	RECURSOS DE FINANCIAMENTO (VII) (PARTE DO FONTO DE RECURSOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	3.810.016,46	+ 3.810.016,46
76	Recursos Operacionais em Operações Adicionais - ROP	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superveniência decorrente de Operações Adicionais	0,00	0,00	3.810.016,46	+ 3.810.016,46
78	Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.533.780,30	68.070.120,13	63.207.017,30	59.852.277,58	59.851.192,79	4.863.102,97
80	Pessoal e Encargos Sociais	39.686.814,30	30.091.726,11	27.927.846,74	27.690.029,96	27.690.029,96	2.163.779,67
81	Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	5.000,30	0,00	0,00	0,00	5.000,30
82	Outras Despesas Correntes	25.839.966,00	37.973.393,72	35.279.170,56	32.161.787,62	32.161.162,83	3.804.233,39
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	19.537.400,30	20.068.924,33	15.562.736,47	10.484.416,79	10.484.416,79	6.581.699,56
84	Investimentos	16.137.400,30	16.930.444,13	13.586.781,31	7.906.464,20	7.906.464,20	6.533.662,11
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	2.400.000,00	3.138.500,20	2.975.955,16	2.577.952,59	2.577.952,59	167.547,61
87	RESCISÃO DE CONTRATO (X)	1.224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX + X)	85.071.180,60	88.139.044,46	78.769.753,77	70.336.694,37	70.335.609,58	15.799.450,09
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	32.176.100,30	30.179.735,30	30.631.656,30	2.223.823,70	2.223.823,70	0,00
98	TOTAL (XIV) = (XIII + XIV)	118.260.770,00	118.260.770,00	109.405.403,17	72.560.418,07	72.560.418,07	1.809.262,81
99	Reserva no FPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	406.852,56	2.101.027,16	1.592.516,31	1.590.515,31	871.905,48	42.127,33
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.480,36	15.480,36	15.480,36	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	406.852,56	2.085.546,80	1.577.035,95	1.575.035,95	871.905,48	42.127,33
104	DESPESAS DE CAPITAL	7.444.000,00	7.444.000,00	4.713.366,37	4.714.743,31	7.084.192,70	0,00
105	Investimentos	7.444.000,00	7.444.000,00	4.713.366,37	4.714.743,31	7.084.192,70	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	249.613,28	99.809,02	99.809,02	149.804,26	0,00
108	TOTAL	3.389.756,58	9.245.028,11	6.303.913,18	6.172.509,75	4.359.648,49	2.096.626,45

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	59.591,35	231.353,22	231.374,00	909,44	58.661,13
110	Pessoal e Encargos Sociais	538,25	225.711,80	225.711,80	0,00	538,25
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	59.053,10	5.641,42	5.662,20	909,44	58.122,88
113	DESPESAS DE CAPITAL	29.521,32	127.956,75	157.478,67	0,00	0,00
114	Investimentos	29.521,32	127.956,75	157.478,67	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	89.113,27	359.309,97	388.852,67	909,44	58.661,13

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

27/03/2020

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	180.644.852,64	171.007.567,04	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	178.500.584,39	163.113.084,99
2	00 Recursos Ordinários	0	81.618.872,92	72.820.773,95	77	00 Recursos Ordinários	0	50.845.260,03	46.644.651,31
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.577.717,05	4.722.332,64	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	16.695.763,97	14.217.817,83
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	11.953.420,78	11.304.968,46	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	28.675.115,39	24.184.023,59
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	15.250.575,50	16.437.158,78	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	7.908.917,28	6.973.310,66
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	183.012,25	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	14.822.190,26	14.603.206,86	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	15.245.323,03	14.438.422,47
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	3.085.276,37	2.482.968,81	87	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	2.838.808,80	3.296.653,69
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	107.206,86	176.116,21	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	402.716,74	145.828,32
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	3.547.192,61	3.136.494,85	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	3.558.161,91	3.042.863,49
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	17.823.060,32	16.335.189,61	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	20.013.285,31	18.248.591,06
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	11.894.458,92	10.602.700,10	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	9.696.576,03	8.670.733,09
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	298.983,12	997.167,16	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	168.740,00	13.130,00	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	1.153.466,01	94.897,69
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	660.671,21	5.409.619,11	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	5.894.953,60	9.877.514,80
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	479.498,06	470.770,90	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	509.997,17	517.160,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	87.500,00	286.168,00
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	129.000,00	86.692,53	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	71.772,90	50.877,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	869.937,21	737.512,04	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	1.044.901,66	1.537.511,67
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	7.537.058,30	5.301.090,80	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	7.233.705,03	5.142.227,97
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	24.426,52	18.797,43	113	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	40.911,45	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	2.949,34	2.705,81	114	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	14.655,54	6.796,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00

42	61 Transferências de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	117	61 Transferências de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
43	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	509.876,09	510.001,16	118	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	693.763,40	770.752,43
44	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	243.211,90	183.445,17	119	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	321.537,68	48.089,58
45	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.563/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	2.310.829,29	1.971.120,82	120	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.563/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	2.877.706,84	2.476.110,86
46	81 Transferências do Estado - FIC - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	2.200.286,90	2.055.651,41	121	81 Transferências do Estado - FIC - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	2.215.133,91	2.242.844,67
47	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	478.360,38	444.942,18	122	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	221.765,82	199.238,81
48	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	123	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
49	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	124	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
50	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	125	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
51	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	126	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
52	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	127	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
53	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	128	90 Operações de Crédito Internas	0	232.884,99	0,00
54	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	129	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
55	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	130	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
56	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	51.050,73	0,00	131	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
57	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	132	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	37.073.392,36	32.486.246,31	133	Transferências Financeiras Concedidas (VI1)	0	37.134.941,14	31.895.246,31
59	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	37.073.392,36	32.486.246,31	134	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	37.134.941,14	31.895.246,31
60	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	6.808.209,50	6.726.876,85	135	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	7.625.702,37	7.050.190,70
61	Outras transferências financeiras	0	30.265.182,86	25.959.369,46	136	Outras transferências financeiras	0	29.509.238,77	24.845.055,61
62	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	137	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
63	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	138	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	139	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPS	0	0,00	0,00	140	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPS	0	0,00	0,00
66	Reccebimentos Extraorçamentários (III)	0	66.899.961,11	28.922.331,77	141	Pagamentos Extra-Orçamentários (VII1)	0	56.923.142,01	24.931.207,36
67	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	12.621.485,79	12.002.304,42	142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	8.952.512,29	5.936.399,30
68	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	314.177,86	1.006.000,03	143	Restos a Pagar Processados Pagos	0	1.030.059,07	1.442.076,85
69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	46.573.959,40	15.624.120,14	144	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	45.826.376,13	15.152.198,12
70	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	7.179.679,73	782.328,52	145	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	853.434,14	2.988.067,33
71	Depósitos de Diversas Origens	0	260.758,33	7.578,66	146	Depósitos de Diversas Origens	0	260.758,33	12.465,70
72	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	75.372.324,28	62.896.717,32	147	Saldo para o Exercício Corrente (IX)	0	87.431.864,95	75.372.324,28
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	75.372.324,28	62.896.717,32	148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	87.431.864,95	75.372.324,28
74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	149	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
75	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	359.990.530,49	295.311.863,04	150	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	359.990.530,49	295.311.863,04

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
151	00 - Recursos Ordinários	81.618.872,92	0,00	81.618.872,92	72.820.773,95	0,00	72.820.773,95
152	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.840.853,71	15.263.136,66	4.577.717,05	18.678.313,43	13.955.980,79	4.722.332,64
153	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.953.420,78	0,00	11.953.420,78	11.304.968,48	0,00	11.304.968,48
154	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Contribuição, servidores e compensação financeira)	15.250.575,50	0,00	15.250.575,50	16.437.158,78	0,00	16.437.158,78
155	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	183.012,25	0,00	183.012,25
157	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	12 - Contas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.822.190,26	0,00	14.822.190,26	14.603.206,86	0,00	14.603.206,86
161	15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.085.779,37	0,00	3.085.779,37	2.487.968,81	0,00	2.487.968,81
162	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	107.206,86	0,00	107.206,86	176.116,21	0,00	176.116,21
163	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CUSIP	3.547.192,61	0,00	3.547.192,61	3.136.494,85	0,00	3.136.494,85
164	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	17.823.060,32	0,00	17.823.060,32	16.335.189,61	0,00	16.335.189,61
165	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	11.894.458,92	0,00	11.894.458,92	10.602.700,10	0,00	10.602.700,10
166	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	298.983,12	0,00	298.983,12	997.167,16	0,00	997.167,16
167	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	168.740,00	0,00	168.740,00	13.130,00	0,00	13.130,00
168	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	660.671,21	0,00	660.671,21	5.409.619,11	0,00	5.409.619,11
170	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	479.498,06	0,00	479.498,06	470.770,90	0,00	470.770,90
171	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	129.000,00	0,00	129.000,00	86.692,53	0,00	86.692,53
174	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	869.937,21	0,00	869.937,21	737.512,04	0,00	737.512,04
176	30 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.537.059,20	0,00	7.537.059,20	5.301.090,80	0,00	5.301.090,80
178	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	47 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	48 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	50 - FMDA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	24.426,52	0,00	24.426,52	18.797,43	0,00	18.797,43
188	51 - FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.949,34	0,00	2.949,34	2.703,81	0,00	2.703,81
189	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	509.876,09	0,00	509.876,09	510.001,16	0,00	510.001,16
193	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	243.211,90	0,00	243.211,90	183.445,17	0,00	183.445,17
194	80 - Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.563/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	2.310.829,29	0,00	2.310.829,29	1.971.120,82	0,00	1.971.120,82
195	81 - Transferências do Estado - FIC - Fundo de Investimentos Sociais	2.200.286,90	0,00	2.200.286,90	2.055.651,41	0,00	2.055.651,41
196	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	478.360,38	0,00	478.360,38	444.942,18	0,00	444.942,18
197	84 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	85 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	93 - Alienação de Bens - Imóveis	51.050,73	0,00	51.050,73	0,00	0,00	0,00
206	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2019) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2018) do G1 - Ingressos deverão ser registrados líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Não Consolidado
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2019	2018
1	ATIVO CIRCULANTE	0	13.314.171,72	16.060.500,11	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	000.134,73	990.790,35
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	12.710.316,42	15.554.699,75	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	784,77	226.038,20
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	784,77	776.038,20
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Comprimentos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	190.064,54	222.385,04
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	511.274,84	513.800,36	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	689.285,46	542.375,11
13	Estoques	0	92.580,46	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	20.368.726,93	20.989.247,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	12.350.416,68	13.150.457,94
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	95.217.634,81	76.471.209,16	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	8.750.895,34	6.690.982,40	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	8.750.895,34	6.690.982,40	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	87.282.944,81	70.559.663,78
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	8.750.895,34	6.690.982,40	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Ajustamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	87.282.944,81	70.559.663,78
30	Investimentos	0	17.280,00	17.280,00	73	Superávits ou Débitos Acumulados*	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	86.449.459,17	69.762.916,76	74	Superávits ou Débitos do Exercício	0	16.723.281,03	12.857.596,05
32	Bens Móveis	0	18.825.215,63	16.939.085,67	75	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	70.559.663,78	58.706.116,53
33	Bens Imóveis	0	84.757.518,81	68.504.042,31	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	-1.004.048,80
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	17.130.255,95	15.677.162,81	78	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	3.010,41	3.010,41	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	108.531.806,53	92.539.709,27
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	108.531.806,53	92.539.709,27					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2019	2018
85	ATIVO (I)	0	108.531.806,53	92.539.709,27
86	Ativo Financeiro	0	12.710.316,42	15.557.225,27
87	Ativo Permanente	0	85.821.490,11	76.982.484,00
88	PASSIVO (II)	0	31.649.142,09	34.359.216,30
89	Passivo Financeiro	0	11.280.415,16	13.369.969,76
90	Passivo Permanente	0	20.368.726,93	20.989.247,14
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	76.882.664,44	58.180.492,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2019	2018
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	2.333.717,87	3.678.284,19
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	174.236,00	174.236,00
95	Direitos Contratados	0	2.159.481,87	3.504.048,19
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	16.321.395,47	4.614.987,28
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
100	Obrigações Contratadas	0	16.321.395,47	4.614.987,28
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA*	2019	2018
102	00 - Recursos Ordinários	0	21.798.484,17	27.123.135,07
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-1.809.976,18	-3.260.261,47
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	39.116,17	850.275,43
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Fome Zero Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	217.273,28
108	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	1.695,67
110	13 - Corativos Educacionais	0	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	675.402,21	-1.383.044,44
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	129.312,88	421.905,61
114	17 - Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP	0	343.042,99	124.861,10
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
116	19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outros despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	299.739,67
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
120	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	0	-2.790.758,23	-4.852.808,17
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	140.390,03	-61.451,63
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
124	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	86.942,44	314.524,76
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FPHIS	0	0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
129	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
130	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
131	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
132	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
133	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
134	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
135	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	47 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
137	48 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
138	50 - FINEC - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
139	51 - FIMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
140	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
141	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
142	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
143	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.105.754,03	152.472,01
144	71 - Recursos Vinculados ao trânsito	0	193.539,27	229.746,57
145	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.903/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 1.140/2005	0	601.240,47	-4.603.307,10
146	81 - Transferências do Estado - FTS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
147	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
148	84 - Recursos extracomentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
149	85 - Recursos extracomentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
150	86 - Recursos Extracomentários	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
152	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
153	90 - Operações de Crédito Internas	0	-232.884,99	0,00
154	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
155	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA-MS
DIÁRIO OFICIAL

Table with 5 columns: 156, 33 - Alienação de Bens - Imóveis, 0, 34.314,67, 43.718,46

Nota:
1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:
• No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
• Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018. 27/03/2020

Main balance sheet table with columns: Nr., G1 - ESPECIFICAÇÃO, ATIVO, NOTA, 2019, 2018, G2 - ESPECIFICAÇÃO, PASSIVO, NOTA, 2019, 2018. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Table with 2 main sections: QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES and QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64. Columns include Nr., G3 - ESPECIFICAÇÃO, ATIVO, NOTA, 2019, 2018.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Table with 5 columns: Nr., Fonte de Recursos, NOTA, 2019, 2018. Lists various revenue sources and their corresponding financial surplus/deficit for 2019 and 2018.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

156	39 - Alienação de Bens - Imóveis	0	34.314,67	43.718,46
-----	----------------------------------	---	-----------	-----------

Nota Explicativa

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML III - 14

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2019	2018
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	232.763.336,65	205.066.477,25
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	27.740.542,87	25.704.383,94
3	Impostos	0	25.984.143,37	24.690.826,81
4	Taxas	0	1.631.700,75	820.544,88
5	Contribuições de Melhoria	0	64.679,71	183.012,25
6	Contribuições	0	16.049.735,90	14.188.076,93
7	Contribuições Sociais	0	12.505.720,11	11.051.581,14
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	3.546.015,79	3.136.494,07
10	Contribuições de Interesses das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Emprego e venda de bens, serviços e direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	3.433.935,13	6.170.411,59
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos do Mora	0	69.025,96	81.095,34
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.374.969,17	6.089.316,25
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	170.406.396,82	153.818.205,26
23	Transferências Intragovernamentais	0	37.270.382,18	37.553.742,61
24	Transferências Intergovernamentais	0	123.035.014,19	94.278.708,92
25	Transferências das Instituições Privadas	0	23.108,02	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	26.909.020,73
27	Transferências de Corredores Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	77.523,46	75.997,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	366,00	700,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	12.839.241,63	135.113,67
33	Reavaliação de Ativos	0	6.790.314,07	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	6.045.194,63	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	3.702,98	135.113,67
37	Reversão de Redução do Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.203.426,28	5.052.286,80
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resíduo Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Prejuízos e Ajustes do Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.243.426,28	5.052.286,80
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	232.763.336,65	205.066.477,25
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	173.870.946,70	222.529.345,70
46	Pessoal e Encargos	0	82.129.986,92	78.963.627,49
47	Remuneração a Pessoal	0	71.076.071,69	69.279.077,93
48	Encargos Patronais	0	10.253.915,23	9.584.049,56
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	7.424.025,70	5.092.433,49
52	Aposentadorias e Reformas	0	5.156.207,88	4.295.270,41
53	Pensões	0	380.942,25	287.697,11
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	3.111.806,02	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	1.875.805,63	1.309.465,97
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	57.923.345,66	48.609.501,44
59	Uso de Material de Consumo	0	16.843.174,54	16.959.879,81
60	Serviços	0	39.250.486,14	29.699.123,27
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.835.684,98	3.557.498,36
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.459.241,37	2.809.905,43
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	1.230.659,05	1.235.656,20
64	Juros e Encargos do Mora	0	758.054,39	1.000,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	470.527,92	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	1.574.229,23
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	43.603.574,62	42.735.179,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	27.895.351,88	32.552.742,61
70	Transferências Intergovernamentais	0	137.151,12	506.003,10
71	Transferências a Instituições Privadas	0	5.250.057,18	3.465.018,36
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	1.364.565,30
73	Transferências a Corredores Públicos	0	63.102,22	2.000,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	262.608,22	5.839.848,71
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	578.272,83	229.000,00
78	Redução do Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	578.272,83	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Monetárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	209.000,00
83	Tributárias	0	2.431.641,26	1.023.150,64
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	1.938,33
85	Contribuições	0	2.431.641,26	1.821.212,31
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	-22.630.911,74	-40.466.458,22
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Inventivos	0	0,00	107.807,97
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Contribuição de Previdência	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	0	-22.831.341,74	-40.358.650,25
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	173.870.946,70	222.529.345,70
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	68.892.391,95	17.466.866,54

Nota Explicativa

- 1 - VPD - Conta "Variações Diminutivas e Financeiras" no valor de R\$ 2.459.211,37 refere-se a: Apropriação de Juros e Multas sobre Banco Brasil e Caixa Econômica conforme Declaração Banco Brasil e Posição Sintética da Dívida/propriedade de Juros e Multas sobre Dívida Fundada com Previdência Própria conforme Declaração de Uso, Uso/Apropriação de Juros e Multas sobre Dívida Fundada com INPS e Receita Federal conforme Ofício 000/2020 UNP/200/2019.
- 2 - VPD Conta Intra no valor de R\$ 366.317,44 refere-se ao valor de R\$ 366.317,44 referente às Transferências ao FMS de R\$ 29.448.765,36 ao FMS de R\$ 24.743,29 ao FMS de R\$ 36.209,53 e do exto de R\$ 6.808.209,50 a diferença de R\$ 321.010,41 refere-se a despesas liquidadas do exercício com Aporte Financeiro ao FMS.
- 3 - VPD Conta Transf e Intra em Previdência sem fins Lucrativos no valor de R\$ 2.277.039,14 refere-se a Subvenções no valor de R\$ 1.070.449,14 Contribuições de R\$ 296.650,00 e Auxílios de R\$ 110.000,00.
- 4 - VPD Conta Transferência Intra no valor de R\$ 952.933,88 refere-se ao valor de R\$ 617.452,87 de Devolução de Duodécimo e o valor de R\$ 135.441,01 de Transferências Recebidas Independentes para incorporação no valor de R\$ 29.148,00 de bens móveis dos Fundos Municipais e Bens Imóveis de R\$ 106.250,01.
- 5 - VPD A conta "Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos" no valor de R\$ 1.835.684,98 refere-se ao custo de R\$ 1.835.684,98 em referência ao custo de R\$ 1.835.684,98 de mercadorias e produtos vendidos.
- 6 - VPD A conta "Custos dos Serviços Prestados" no valor de R\$ 3.374.969,17 refere-se ao custo de R\$ 3.374.969,17 de serviços prestados.
- 7 - VPD A conta "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" no valor de R\$ 2.431.641,26 refere-se ao custo de R\$ 2.431.641,26 de impostos, taxas e contribuições de melhoria.
- 8 - VPD A conta "Custos das Mercadorias Vendidas" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de mercadorias vendidas.
- 9 - VPD A conta "Custos dos Serviços Prestados" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de serviços prestados.
- 10 - VPD A conta "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" no valor de R\$ -22.630.911,74 refere-se ao custo de R\$ -22.630.911,74 de outras variações patrimoniais diminutivas.
- 11 - VPD A conta "Premiações" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de premiações.
- 12 - VPD A conta "Resultado Negativo de Participações" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de resultado negativo de participações.
- 13 - VPD A conta "Inventivos" no valor de R\$ 107.807,97 refere-se ao custo de R\$ 107.807,97 de inventivos.
- 14 - VPD A conta "Subvenções Econômicas" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de subvenções econômicas.
- 15 - VPD A conta "Participações e Contribuições" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de participações e contribuições.
- 16 - VPD A conta "Contribuição de Previdência" no valor de R\$ 0,00 refere-se ao custo de R\$ 0,00 de contribuição de previdência.
- 17 - VPD A conta "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (II)" no valor de R\$ -22.831.341,74 refere-se ao custo de R\$ -22.831.341,74 de outras variações patrimoniais diminutivas.
- 18 - VPD A conta "TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)" no valor de R\$ 173.870.946,70 refere-se ao custo de R\$ 173.870.946,70 de todas as variações patrimoniais diminutivas.
- 19 - VPD A conta "RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)" no valor de R\$ 68.892.391,95 refere-se ao resultado patrimonial do período de R\$ 68.892.391,95.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

XML nr.: 14

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2019	2018
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	118.413.308,33	106.041.425,35
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	27.731.769,84	25.677.231,14
3	Impostos	0	25.894.162,37	24.690.826,81
4	Taxas	0	1.632.927,75	803.392,08
5	Contribuições de Melhoria	0	64.679,71	183.012,25
6	Contribuições	0	3.546.015,79	3.136.494,85
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	3.546.015,79	3.136.494,85
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	443.339,62	539.189,88
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	59.025,99	73.552,83
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	384.313,64	465.637,03
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	78.482.560,11	71.789.143,63
23	Transferências Intragovernamentais	0	952.933,88	391.810,15
24	Transferências Intergovernamentais	0	77.464.529,07	71.322.373,18
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	65.097,16	74.954,35
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	6.046.104,07	110.642,75
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	6.046.104,07	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	909,44	110.642,75
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.163.518,90	4.788.723,05
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.163.518,90	4.788.723,05
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	118.413.308,33	106.041.425,35
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	101.690.027,30	93.183.829,30
46	Pessoal e Encargos	0	27.700.007,96	27.827.912,74
47	Remuneração a Pessoal	0	23.609.016,85	22.675.451,13
48	Encargos Patronais	0	4.090.991,11	5.152.461,61
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	57.610,65	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	57.610,65	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	30.028.469,93	27.716.723,48
59	Uso de Material de Consumo	0	11.210.130,74	10.844.292,15
60	Serviços	0	17.365.245,44	15.178.522,76
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.453.093,75	1.693.908,57
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.459.241,37	1.235.656,20
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	1.230.659,03	1.235.656,20
64	Juros e Encargos de Mora	0	758.054,39	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	470.527,95	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	38.978.961,04	34.385.940,47
69	Transferências Intragovernamentais	0	36.638.458,68	32.161.932,46
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	2.277.099,14	2.056.909,12
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	63.403,22	2.000,00
74	Transferências ao exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	165.098,89
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	229.000,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	229.000,00
83	Tributárias	0	1.632.366,75	1.482.980,09
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	1.632.366,75	1.482.980,09
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	833.369,60	305.616,32
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	833.369,60	305.616,32
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	101.690.027,30	93.183.829,30
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	16.723.281,03	12.857.596,05

Nota Explicativa

1 - VPD - Conta Variações Diminutivas e Financeiras no valor de R\$ 2.459.241,37 refere-se a: Apropriação de Juros e Multas sobre Banco Brasil e Caixa Econômica conforme Declaração Banco Brasil e Posição Sintética da Dívida/Apropriação de Juros e Multas sobre Dívida Fundada com Previdência Própria conforme Declaração de 04/02/2020/Apropriação de Juros e Multas sobre Dívida Fundada com INSS e Receita Federal conforme Ofício 003/2020/DI/DFDU/Cabin.
 2 - VPD Conta Infra no valor de R\$ 36.638.458,68 desse valor o de R\$ 36.317.448,27 refere-se as Transferências ao FMS de R\$ 29.448.765,95 ao FMS de R\$ 24.263,29 ao FMA de R\$ 36.209,53 e Duodécimo de R\$ 6.808.209,50 a diferença de R\$ 321.010,41 refere-se a Despesa Liquidada do exercício com aporte financeiro ao FMS.
 3 - VPD Conta Transf a Instituições Privadas sem fins Lucrativos no valor de R\$ 2.277.099,14 refere-se a Subvenções no valor de R\$ 1.870.449,14 Contribuições de R\$ 296.650,00 e Auxílios de R\$ 110.000,00.
 4 - VPD Conta Transferência Infra no valor de R\$ 952.933,88 refere-se ao valor de R\$ 617.492,87 de Devolução de Duodécimo e o valor de R\$ 135.441,01 de Transferências Recebidas Independentes para incorporação no valor de R\$ 29.148,00 de bens móveis dos Fundos Municipais e Bens Imóveis de R\$ 106.233,01.
 5 - VPD A conta Ganhos com Desincorporação de Passivos refere-se a cancelamento de Restos Processados de R\$ 909,44 em conformidade com Decreto Municipal e Reg. normativo.
 6 - VPD A conta Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de bem de arrecadação do exercício e o valor de R\$ 3.369.788,05 de imposto de dividendos conforme Relatório do Setor de patrimônio.
 7 - VPD A valor de R\$ 6.046.194,63 da conta Ganhos com incorporação de ativos refere-se a Incorporação de Terrenos Doados ao Distrito de Nova Casa Verde (Município de Nova Andradina pelo INCRÁ conforme Título de Doação nº SR16/nº01/2011 Processo Administrativo nº INCRÁ/SR16/Nº 54.290.0006/2002-85, Matrícula 32951, Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina.

XML nr.: 15

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	LEIS (NÚMERO E DATA)	ATUALIZAÇÕES			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C-D-E-F-G)
		CONTRATO	CREDDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPADO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	-	000222019	HIGH SPEED PROVIDER DE INTERNET LTDA - ME	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	124114 de 12/12/2014	13.161720612/2015-14	I.N.S.S. - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	609.203,40	0,00	18.518,24	0,00	0,00	18.518,24	0,00	0,00	0,00
3	-	40/2019	SILVIA ADRIANA DA SILVA-MEI	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	63406 de 27/12/2005	BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO BRASIL S/A	1.128.892,00	0,00	158.840,46	0,00	0,00	158.840,46	0,00	0,00	0,00
5	113213 de 26/07/2013	BB/FNDE 40/04825-X	BANCO DO BRASIL S.A.	833.695,32	327.090,66	0,00	0,00	6.289,17	0,00	0,00	162.709,73	170.670,10
6	113513 de 31/07/2013	CEF_399.723-61/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.584.433,06	7.511.698,52	0,00	0,00	1.224.369,86	850.417,82	0,00	38.010,41	7.847.640,15
7	9998 de 08/04/1998	INSS -PRINCIPAL - 01	I. N. S. S	79.417,13	11.285.779,20	0,00	0,00	726.136,33	934.606,65	0,00	196.626,87	10.880.682,01
8	191814 de 24/02/2015	PASEP-13715000017-60	MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	1.901.808,97	739.415,97	0,00	0,00	0,00	562.212,31	0,00	177.203,66	0,00
9	70103313 de 29/11/2018	Previna - 01329/2018	PREVINA - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. N. ANDRADINA	151.239,13	145.189,56	0,00	0,00	19.653,56	79.653,44	0,00	0,00	85.189,68
10	70103313 de 29/11/2018	Previna - 01330/2018	PREVINA - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. N. ANDRADINA	93.459,87	89.721,48	0,00	0,00	12.264,50	49.342,22	0,00	0,00	52.643,76
11	142417 de 27/12/2017	RF13161722313/201659	RECEITA F. BRASIL - SECRETARIA DE FAZENDA	759.349,80	890.351,75	147.578,69	0,00	470.527,95	176.557,16	0,00	0,00	1.331.901,23
12	115113 de 10/10/2013	TADF MP 2129-B/01	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	606.215,18	538.360,34	0,00	0,00	0,00	44.381,20	0,00	0,00	493.973,14
				14.765.513,86	21.527.607,48	324.937,39	0,00	2.459.241,37	2.874.529,50	0,00	574.550,67	20.862.706,07

Nr.	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	ATUALIZAÇÕES			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C-D-E-F-G)
			CREDDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPADO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
13	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	Baixa por Pagto	Baixa por Cancelamento	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.126.817,12	314.177,86	1.030.059,07	5.057,95	405.877,96
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	314.177,86	0,00	0,00	314.177,86
3	Restos a Pagar em 2018	1.006.000,03	0,00	998.467,35	486,26	7.046,42
4	Restos a Pagar em 2017	14.891,43	0,00	0,00	539,50	14.351,93
5	Restos a Pagar em 2016	26.905,62	0,00	629,90	54,00	26.221,92
6	Restos a Pagar em 2015	75.357,59	0,00	30.961,82	315,94	44.079,83
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	3.662,25	0,00	0,00	3.662,25	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	15.944.255,66	12.621.485,79	8.952.512,29	4.792.357,05	14.820.872,11
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	12.621.485,79	0,00	0,00	12.621.485,79
10	Restos a Pagar em 2018	12.002.304,42	0,00	7.123.444,93	3.371.724,00	1.507.135,49
11	Restos a Pagar em 2017	2.591.966,07	0,00	1.326.433,85	894.314,44	371.217,78
12	Restos a Pagar em 2016	461.297,60	0,00	597,79	341.185,28	119.514,73
13	Restos a Pagar em 2015	888.687,37	0,00	502.035,72	185.133,33	201.518,32
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	17.071.072,78	12.935.663,65	9.982.571,36	4.797.415,00	15.226.750,07
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	3.024.333,76	3.024.333,76	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	3.024.333,76	3.024.333,76	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	917.484,48	46.573.959,40	45.826.376,13	0,00	1.665.067,75
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	5.414,77	260.758,33	260.758,33	0,00	5.414,77
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	17.993.972,03	62.794.715,14	59.094.039,58	4.797.415,00	16.897.232,59

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Não Consolidado
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BADJA POR PAGTO	BADJA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	448.423,24	784,77	388.852,67	909,44	59.445,90
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	784,77	0,00	0,00	784,77
3	Restos a Pagar em 2018	359.309,37	0,00	357.260,95	0,00	2.049,02
4	Restos a Pagar em 2017	802,15	0,00	0,00	539,50	262,65
5	Restos a Pagar em 2016	22.200,59	0,00	629,90	54,00	21.516,69
6	Restos a Pagar em 2015	66.110,53	0,00	30.961,82	315,94	34.832,77
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	12.628.784,69	8.435.057,35	6.172.509,75	4.359.648,49	10.531.683,80
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	8.435.057,35	0,00	0,00	8.435.057,35
10	Restos a Pagar em 2018	9.245.028,11	0,00	4.789.794,44	2.958.760,02	1.496.473,65
11	Restos a Pagar em 2017	2.033.771,41	0,00	880.081,80	874.569,86	279.119,75
12	Restos a Pagar em 2016	461.297,60	0,00	597,79	341.185,28	119.514,73
13	Restos a Pagar em 2015	888.687,27	0,00	502.035,72	185.133,33	201.518,22
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	13.077.207,93	8.435.057,35	6.561.362,42	4.360.557,93	10.591.129,70
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	2.979.952,56	2.979.952,56	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	2.979.952,56	2.979.952,56	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	536.960,34	14.158.109,19	14.011.198,84	0,00	683.870,69
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	5.414,77	259.890,91	259.890,91	0,00	5.414,77
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUATANTES	13.619.583,04	25.632.794,78	23.012.404,73	4.360.557,93	11.280.415,16

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2020

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019		2018	
			2019	2018	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	457.119.095,46	409.683.764,72		
2	Ingressos	0	246.249.325,44	212.953.800,24		
3	Receita Tributária	0	25.739.655,89	24.405.882,84		
4	Receita de Contribuições	0	14.473.968,55	14.188.075,39		
5	Receita Patrimonial	0	2.811.952,55	5.451.125,84		
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00		
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00		
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00		
9	Remuneração das Disponibilidades	0	628.113,78	713.144,77		
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	3.881.618,93	5.060.871,95		
11	Transferências Recebidas	0	131.869.226,24	114.838.025,22		
12	Outros Ingressos Operacionais	0	66.844.789,50	48.236.673,63		
13	Desembolsos	0	210.869.770,02	196.729.964,48		
14	Pessoal e demais despesas	0	144.187.801,86	134.118.305,63		
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00		
16	Transferências Concedidas	0	13.037.018,28	11.148.996,54		
17	Outros desembolsos operacionais	0	53.644.949,88	51.462.662,31		
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	35.379.555,42	16.223.895,76		
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	15.213.619,48	9.076.728,58		
20	Ingressos	0	51.050,73	0,00		
21	Alienação de bens	0	51.050,73	0,00		
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00		
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00		
24	Desembolsos	0	15.162.568,75	9.076.728,58		
25	Aquisição de ativo não circulante	0	15.162.568,75	9.074.728,58		
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00		
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	2.000,00		
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	-15.111.518,02	-9.076.728,58		
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	4.313.408,75	9.463.541,88		
30	Ingressos	0	1.189.265,97	6.350.440,43		
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00		
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00		
33	Outros Ingressos de financiamento	0	1.189.265,97	6.350.440,43		
34	Desembolsos	0	3.124.142,78	3.113.101,45		
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	3.124.142,78	3.113.101,45		
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00		
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	-1.934.876,81	3.237.338,98		
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	16.333.160,59	10.384.446,16		
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	75.372.324,38	62.896.717,92		
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	87.431.864,95	75.372.324,38		

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019		2018	
		2019	2018	2018	2017
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		131.869.226,24	114.838.025,22	
42	Intergovernamentais		102.162.560,15	87.911.827,48	
43	da União		59.131.077,30	49.772.109,27	
44	de Estados e Distrito Federal		43.031.482,85	38.139.718,21	
45	de Municípios		0,00	0,00	
46	Intragovernamentais		0,00	0,00	
47	Outras transferências correntes recebidas		29.706.666,11	26.926.197,74	
48	Total das Transferências Correntes Recebidas		131.869.226,24	114.838.025,22	
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		13.037.018,28	11.148.996,54	
50	Intergovernamentais		0,00	0,00	
51	a União		0,00	0,00	

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	7.786.961,10	6.745.411,88
55	Outras transferências concedidas	5.250.057,18	4.403.584,66
56	Total das Transferências Concedidas	13.037.018,28	11.148.996,54

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	5.759.179,75	6.276.259,21
58	Judiciária	2.026.543,23	1.687.104,67
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	23.008.285,14	23.365.390,93
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	5.995.781,79	6.440.406,31
65	Previdência Social	7.919.826,93	6.910.302,94
66	Saúde	47.103.730,28	41.743.292,29
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	43.057.941,05	39.533.679,23
69	Cultura	127.753,96	233.445,51
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	5.914.804,15	5.412.456,72
72	Habitacão	462,00	504,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	1.638.422,53	445.458,75
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.169.942,98	813.226,07
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	465.127,94	1.256.778,72
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	144.187.801,86	134.118.305,63

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2019

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	215.510.947,62	197.553.372,22
2	Ingressos	0	113.423.178,08	103.004.944,70
3	Receita Tributária	0	25.730.882,86	24.378.730,04
4	Receita de Contribuições	0	3.846.015,79	3.136.494,85
5	Receita Patrimonial	0	65.097,16	74.954,36
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	394.313,66	465.637,03
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	2.163.518,90	4.788.723,05
11	Transferências Recebidas	0	76.580.113,10	64.985.068,75
12	Outros Ingressos Operacionais	0	4.953.236,61	5.175.336,62
13	Desembolsos	0	102.087.169,74	94.548.427,52
14	Pessoal e demais despesas	0	57.301.672,95	53.969.424,15
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	4.445.780,22	4.016.185,29
17	Outros desembolsos operacionais	0	40.339.716,57	36.562.818,08
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	11.336.008,34	8.456.517,18
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	12.087.147,52	8.285.693,46
20	Ingressos	0	51.050,73	0,00
21	Alienação de bens	0	51.050,73	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	12.036.096,79	8.285.693,46
25	Aquisição de ativo não circulante	0	12.036.096,79	8.285.693,46
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	2.000,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 11.985.046,06	- 8.285.693,46
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	3.964.177,55	9.450.411,88
30	Ingressos	0	894.415,97	6.337.310,43
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de Financiamento	0	894.415,97	6.337.310,43
34	Desembolsos	0	3.079.761,58	3.113.101,45
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	3.079.761,58	3.113.101,45
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 2.195.345,61	3.224.208,98
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 2.844.383,33	3.395.032,70
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	15.554.699,75	12.159.667,05
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	12.710.316,42	15.554.699,75

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	76.580.113,10	64.985.068,75
42	Intragovernamentais	76.580.113,10	64.985.068,75
43	da União	43.753.886,15	34.636.159,14
44	de Estados e Distrito Federal	32.826.226,95	30.348.909,61
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	76.580.113,10	64.985.068,75
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.445.780,22	4.016.185,29
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
53	a Municípios		0,00	0,00
54	Intragovernamentais		2.168.681,08	1.959.276,17
55	Outras transferências concedidas		2.277.099,14	2.056.909,12
56	Total das Transferências Concedidas		4.445.780,22	4.016.185,29

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	2.019.877,25	1.570.697,07
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	22.598.876,78	22.057.184,86
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	5.190.325,89	5.363.165,43
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	18.191.285,07	16.824.061,54
69	Cultura	127.753,96	233.445,51
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	5.914.718,03	5.412.202,12
72	Habitacão	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	1.623.767,05	498.662,75
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.169.942,98	813.226,07
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	465.127,94	1.256.778,72
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	57.301.672,95	53.969.424,15

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XNL nr.: 18

NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado
Balanço Geral
Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido
Ano de 2019

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	21/03/2020
										TOTAL
1	Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.572.949,94	0,00	72.572.949,94
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.892.391,95	0,00	58.892.391,95
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.465.341,89	0,00	131.465.341,89

Nota Explicativa

MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 30/01/2020

Nº do empenho: 223/19

DL 001/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038 - Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - Locação de Imóveis

Valor Total do Empenho: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Credor: 851 RONALDO SIMÃO

Despesa que se empenha para ocorrer com o aluguel do imóvel de Nova Casa Verde , para atendimento da demanda do gabinete da Câmara Municipal de Nova Andradina instalado no referido distrito, referente ao processo 01/2020, modalidade dispensa de licitação .

OBS: o processo é de 12 (doze) meses, sendo que será empenhado por 11(onze) meses até dezembro de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina
Câmara Municipal de Nova Andradina
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Urbanização
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Cultura
Fundação de Cultura de Nova Andradina
Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal de Desenvolvimento
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

2.1 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para a entidade foi de R\$ 190.340.000,00 e a Receita Realizada no exercício foi de R\$ 180.644.852,64. A despesa fixada foi de R\$ 190.340.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 165.564.920,74.

RESUMO BALANÇO ORÇAMENTARIO EM 31/12/2019

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Corrente	179.404.535,94	Despesa Corrente	159.155.757,52
Receita Patrimonial		Outras Desp. Correntes	
Transferências Correntes		Despesa De Capital	19.344.826,87
Transferências De Instituições Privadas		Investimentos	
Transferências De Pessoas Físicas			
Receitas de Capital	1.915.888,72		
Total Das Receitas	180.644.852,64	Total Das Despesas	178.500.584,39
Déficit		Superávit	2.144.268,25
Total Das Receitas			
Saldos De Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)			
Superávit Financeiro			

Receita Patrimonial se refere aos rendimentos bancários em conta corrente.

As Transferências de Instituições Privadas e de Pessoas se referem às doações feitas ao Fundo por pessoas físicas e jurídicas.

Outras despesas Correntes se referem a Convênios firmados com entidades do Município e tarifa bancária.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e depósitos extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. As receitas arrecadadas somam o valor de R\$ 180.644.852,64 e as despesas executadas de R\$ 178.500.584,39.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em espécie do Exercício Anterior foi de R\$ 75.372.324,38 e saldo em espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 87.431.864,95.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 87.431.864,95.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumo. A entidade não realizou aquisição de materiais de consumo no período.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente. A entidade não possui aquisição de patrimônio no exercício e não possui saldo de exercícios anteriores.

4.3.3- Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 131.465.341,89, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores, no valor de R\$ 72.572.949,94. O valor obtido no resultado de exercício foi R\$ 58.892.391,95, conforme demonstrado no Anexo 15.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 232.763.338,65 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 173.870.946,70 Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi R\$ 58.892.391,95.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA –ANEXO18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

4.5.1 - Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Correspondem aos ingressos de receita com a remuneração bancária das receitas correntes, as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. E os repasses de recursos em Outras Transferências Concedidas representam o valor pago a título de subvenções sociais a entidades do terceiro setor do município.

4.5.2 - Fluxo de caixa das atividades de Investimento

O quadro de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes como por exemplo as obras e instalações realizadas, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a aquisição de terrenos realizadas pela entidade. No exercício de 2019 a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

4.5.3 - Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial. No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

4.5.4 - Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de R\$ 12.059.540,57 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Christiane Aparecida Iosti
Controladora Geral do Município

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4